



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 365/2001

**TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE/SC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

**Faço saber a todos os habitantes deste município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam
suplementadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070212002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322004- MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08442052010- ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas.....R\$ 7.000,00

0402- - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

08462242013 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiro e Encargos.....R\$ 2.000,00

0600- SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS

0601- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

16885342020 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0602 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

10603252021 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

10603272022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

0700- SECRET. DA AGRICULT. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701- DEPARTAMENTO DE AGROP. IND. E COMÉRCIO

04181112023- Manutenção do Dpto Agrop. Indústria e Comércio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 5.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322004 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 5.000,00

03080332004- MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....R\$ 2.000,00

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....R\$ 8.000,00

0600 - SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS

0602- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

10603252021 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

0700- SECRET. DA AGRICULT. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701- DEPARTAMENTO DE AGROP. IND. E COMÉRCIO

04181111025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

07171031034 - AQUISIÇÃO ÁREA P/IMPLANTACAO. PARQUE ECOLÓGICO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

04181112024 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 08 de outubro de 2001

CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

